



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

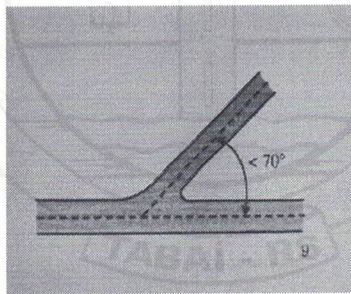
Indicação nº 027/2023

Do Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de determinar ao setor competente, estudo quanto a legalidade da existência da rotatória no entroncamento da rua Manoel Ferreira Brandão com a rua Leonel Rodrigues Nascimento.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que a norma que rege a construção de **rotatórias** dispõe, que esta ao ser construída tem o objetivo de ser um ordenador de fluxos, caracterizado pela convergência de no mínimo **3 ramos convergentes** para uma ilha central circular, em torno da qual é estabelecido um único sentido de circulação, sendo o fluxo giratório preferencial. Logo, não é o caso. Nossa preocupação se deve em razão da proximidade das obras de pavimentação asfáltica da rua Leonel Rodrigues Nascimento. Qualquer problema posterior a obra pode terá trazer sérios prejuízos ao município.



Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 26 de março de 2023.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"